



MURAZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.378, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de
despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSP.SERV.URB.E INTERIOR

08.01.04.122.0002.2.052 – Manutenção Combustível Frota Veíc.Maç.Implem.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	5.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	5.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.05.12.306.0029.2.096 – Manutenção Programa Merenda Esc.Contrapartida

33.90.30.00	Material de Consumo (R-1032)	R\$	1.650,00
	TOTAL	R\$	1.650,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	1.650,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.06.182.0002.2.160 – Execução Serviços Coop.Técnica Combate Incend.

33.90.39.00	Outros Serviços Terc.Pess.Jurid.	R\$	1.100,00
	TOTAL	R\$	1.100,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	1.100,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	7.750,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações
orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPIO TRANSPORTE SERV.URB.INT. E TRANSITO

08.01.04.122.0002.2.051 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serviços Terc.Pess.Jurid.	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	5.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.05.12.306.0029.2.096 – Manutenção Programa Merenda Esc. Contrapartida

44.90.52.00	Equip.Mat.Permante (R-1032)	R\$	1.650,00
	TOTAL	R\$	1.650,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	1.650,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.06.182.0002.2.160 – Execução Serviços Coop.Técnica Combate Incend.

44.90.52.00	Equipamento Material Perman.	R\$	1.100,00
	TOTAL	R\$	1.100,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	1.100,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	7.750,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
18 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:


Tânia M. Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18 / 12 / 2008